



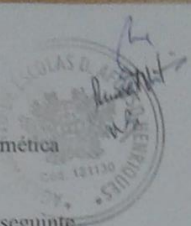
Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional

ATA Nº 1

----- Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniu o júri de seleção, para aprovar os critérios mais específicos a serem utilizados na seleção dos candidatos com vista à celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo por tempo parcial, na categoria de assistente operacional.-----

----- Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tornar-se-á público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, de 01/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho de 31/07/2020 do Diretor-Geral dos estabelecimentos escolares, se encontrará aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, por tempo parcial, -----

----- Dada a urgência do procedimento será aplicado um único método de seleção: Avaliação Curricular e consoante o ponto 9 do aviso de abertura do concurso em epígrafe. Este método (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores



com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

-----Para efeitos de ponderação da avaliação curricular (AC) será utilizada a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HAB*20\% + EP*40\% + FP*20\% + AD*20\%)$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- 20 valores – habilitação de grau académico superior; -----
- 18 valores - 12.º ano de escolaridade ou curso que lhes sejam equiparados; -----
- 16 valores - 9.º ano de escolaridade-----
- 14 valores – inferior ao 9º ano de escolaridade-----

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- 20 valores – com experiência de 1095 dias(dias considerados com 7 horas) ou mais, no exercício de funções, inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 730 dias (dias considerados com 7 horas) e inferior a 1095 dias(dias considerados com 7 horas), no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
- 16 valores – com experiência igual ou superior a 365 dias (dias considerados com 7 horas) e inferior a 730 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
- 14 valores - com experiência inferior a 365 dias (dias considerados com 7 horas), no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, mas com tempo de trabalho noutra área; -----
- 10 valores – sem experiência profissional alguma; -----

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;-----
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas ;-----
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 25 horas;-----
- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com 25 horas ou menos;-----

- 10 valores – sem formação.-----

Avaliação de desempenho (AD) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: ----

- 20 valores – Última avaliação com desempenho de excelente;-----

- 18 valores – Última avaliação com desempenho de relevante; -----

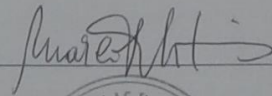
- 16 valores – Última avaliação com desempenho de adequado;-----

- 14 valores – Sem avaliação de desempenho;-----

----- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata. -

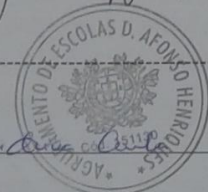
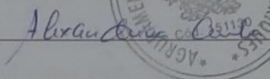
Presidente do júri: -----

Marco António Leal Pereira Martins _____



Vogais: -----

Alexandrina Olga Carneiro da Cunha _____



Maria Antónia Dolores Afonso Brandão _____

